



## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

### MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 29/2025

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.**

Nos termos regimentais, apresento a seguinte Moção de Aplaوس à Art'Bicas - Associação dos Artesãos de Bicas, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a valorização da arte, da cultura e do artesanato local.

**Justificação:** A Art'Bicas nasceu por iniciativa de um grupo de artesãos por volta do ano de 2001, movidos pelo desejo de divulgar e valorizar a arte biquense. A primeira presidente foi a Sra. Jeanete Amorim, que liderou a associação em um período desafiador, quando ainda não havia sede própria. Em 2003, a associação foi oficialmente registrada, conquistando seu estatuto e o espaço que ocupa até hoje na Praça Dr. Vicente Bianco, coração da nossa cidade. Desde então, a Art'Bicas tem sido um verdadeiro símbolo de dedicação, talento e resistência cultural, revelando artistas e fortalecendo a identidade artesanal de Bicas e região.

Atualmente, a Art'Bicas reúne 33 artesãos que, com suas mãos habilidosas e corações inspirados, produzem peças decorativas e utilitárias que representam o melhor da arte biquense.

O trabalho desse grupo mantém viva a tradição do artesanato, gera renda, promove inclusão e encanta quem visita o espaço, funcionando de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Diante de sua trajetória exemplar e do papel fundamental que exerce na preservação e promoção da cultura local, esta Casa Legislativa presta justa homenagem à Art'Bicas – Associação dos Artesãos de Bicas, símbolo de talento, união e amor à arte.

“Valorizar a arte é reconhecer a força de um povo.”





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Bicas, 20 de outubro de 2025.

**MAX CORTAT NEVES**

Vereador - UNIÃO

Câmara Municipal de Bicas - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça

Prefeito Jacyr Moreira, nº: 49, 36600-000

e-mail: [camara@bicas.mg.leg.br](mailto:camara@bicas.mg.leg.br) - Tel.: 3232712973

